

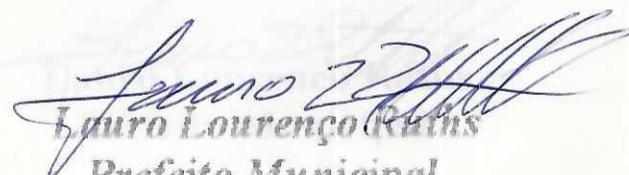
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 301/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LA-
RANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe
confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO,
pelo prazo de 08 (Oito) meses, a contar de 11 de Junho de
1997, de acordo com o Artigo N° 103, § 3º, da Lei Municipal
N° 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do
Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Servidora a Sr^a
SANDRA ROSA, RG N° 2.264.326 - PR, Professora, Nível 06,
do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 1997.
Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 1997.


Lauro Lourenço Raths
Prefeito Municipal